

ENSA – SEGUROS DE ANGOLA, S.A.

Capital social integralmente subscrito e realizado: Kz 12.000.000.000

Sede: Loanda Towers, Rua Gamal Abdel Nasser, Pisos 1 e 3, Ingombota, Luanda

Número de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Luanda: 994/2004

Número de Identificação Fiscal: 5410001095

Principais Condições da Oferta Pública de Venda

Operação: Oferta pública inicial de venda, no âmbito do Programa de Privatizações (“**PROPRIV**”) aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 250/19, de 5 de Agosto, prorrogado pelo Decreto Presidencial n.º 78/23, de 28 de Março, e alterado pelo Decreto Presidencial n.º 26/24, de 11 de Janeiro, e pelo Despacho Presidencial n.º 76/24, de 26 de Março (“**Despacho Presidencial de Privatização**”), de 720.000 acções ordinárias, escriturais e nominativas, com o valor nominal unitário de Kz 5.000, representativas de 30% do capital social e dos direitos de voto da ENSA – Seguros de Angola, S.A. (“**ENSA**” ou “**Emitente**”), detidas pelo Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado (“**IGAPE**” ou “**Oferente**”), em nome do Estado Angolano (“**Oferta**”). As acções objecto da Oferta são doravante abreviada e conjuntamente designadas por “**Acções**”. A operação contempla ainda a admissão das Acções à negociação no Mercado de Bolsa de Acções ou Mercado de Registo de Operações sobre Valores Mobiliários (caso a dispersão de Acções na Oferta não atinja 5% do capital social), ambos geridos pela Bolsa de Dívida e Valores de Angola, Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A. (“**BODIVA**”).

A Oferta é dirigida aos Trabalhadores (“**Oferta Dirigida a Trabalhadores**”) e ao Público em Geral (“**Oferta Dirigida ao Público em Geral**”), nos seguintes termos:

- (i) são reservadas 48.000 Acções, representativas de 2% do capital social e direitos de voto do Emitente, para aquisição por trabalhadores. Consideram-se trabalhadores elegíveis para efeitos da Oferta Dirigida a Trabalhadores os trabalhadores com vínculo laboral (mesmo que suspenso temporariamente, nos termos da legislação aplicável) com o Emitente e os membros dos órgãos sociais do Emitente por referência a 1 de Setembro de 2024 (“**Trabalhadores**”); e
- (ii) são objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral 672.000 Acções, representativas de 28% do capital social e direitos de voto do Emitente, às quais acrescem as Acções não colocadas no âmbito da Oferta Dirigida a Trabalhadores. Entende-se por “**Público em Geral**” as pessoas singulares com capacidade jurídica plena para contratar ou entidades existentes e constituídas ao abrigo da respectiva lei aplicável, residente ou não residente na República de Angola.

Emitente: ENSA – Seguros de Angola, S.A.

Oferente: Instituto de Gestão de Activos e Participações do Estado.

Destinatários: Público em Geral e Trabalhadores.

Preço de Aquisição: As Acções serão alienadas ao preço unitário compreendido no intervalo entre o valor mínimo de Kz. 6.499,80 e o valor máximo de Kz. 12.499,80. O preço final da Oferta Dirigida ao Público será fixado com base no preço para o qual a procura no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral iguale ou exceda a oferta dentro do intervalo de preços mencionado, excepto no caso previsto no parágrafo seguinte.

Caso a procura no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral seja inferior à oferta, o preço final da Oferta Dirigida ao Público corresponderá ao preço mais baixo apresentado nas ordens de compra recebidas no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral, compreendido no intervalo de valores acima referido.

Número mínimo de Acções a adquirir: No âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral, cada ordem de compra, expressas em múltiplos de 1 Acção, deverá, isoladamente, ter por objecto, no mínimo, 5 Acções.

Número máximo de Acções a adquirir: No âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral, o número máximo de Acções que poderá ser adquirido por cada investidor corresponde a 239.999 Acções por investidor e ao processo de rateio abaixo descrito.

Admissão à Negociação: Estima-se que a admissão das Acções à negociação no Mercado de Bolsa de Acções gerido pela BODIVA tenha lugar no dia 4 de Novembro de 2024.

Período da Oferta: Entre as 8h00 do dia 24 de Setembro de 2024 e as 15h00 do dia 25 de Outubro de 2024 (inclusive).

Número máximo de ordens: Cada investidor poderá transmitir uma ou mais ordens de compra, podendo candidatar-se a adquirir cumulativamente Acções objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral e Acções objecto da Oferta Dirigida a Trabalhadores, desde que preencha os requisitos fixados para o efeito, ou seja, desde que o referido investidor seja qualificado simultaneamente como Público em Geral e Trabalhador. Todas as ordens de compra apresentadas por cada investidor com

BOLETIM DE AQUISIÇÃO – PÚBLICO EM GERAL
ISIN AOENSA000005
OFERTA PÚBLICA DE VENDA
ACÇÕES ENSA – SEGUROS DE ANGOLA, S.A.

respeito pelos referidos limites mínimo e máximo serão válidas, salvo se forem expressamente revogadas ou modificadas pelo investidor.

Revogação e Alteração: As ordens de compra transmitidas durante o Período da Oferta poderão ser alteradas ou revogadas até às 15h00 do dia 21 de Outubro de 2024 por comunicação ao Agente de Intermediação para Colocação que tenha recebido a ordem de compra, limite a partir do qual não poderão ser alteradas e serão irrevogáveis. Em caso de revogação de uma ordem de compra, o respectivo investidor poderá decidir, posteriormente à revogação, apresentar uma nova ordem de compra, se o Período da Oferta ainda se encontrar em curso. Adicionalmente, em caso de revogação ou alteração da ordem de compra para redução do número de Acções a adquirir, o montante em dinheiro provisionado e à ordem do Agente de Intermediação para Colocação ao qual a ordem de compra tenha sido transmitida será desbloqueado ou devolvido na medida da revogação ou redução da ordem.

Liquidação da Oferta: A liquidação física e financeira das Acções deverá ocorrer, previsivelmente, a 31 de Outubro de 2024. A liquidação da Oferta será efectuada através da inscrição das Acções nas contas de registo de valores mobiliários da titularidade dos respectivos adquirentes, domiciliadas junto dos intermediários financeiros legalmente habilitados para prestar a actividade de registo e depósito de valores mobiliários escriturais.

Imputação das Ordens de compra e Venda Incompleta: As ordens de compra da Oferta serão imputadas, em primeiro lugar, à Oferta Pública de Trabalhadores que deverá compreender 48.000 Acções, sendo que, no caso de haver Acções sobranes, as mesmas acrescem automaticamente às Acções objecto da Oferta Dirigida ao Público em Geral. Seguidamente, será realizado o apuramento de resultados da Oferta Dirigida ao Público em Geral, que deverá compreender 672.000 Acções, eventualmente acrescidas das potenciais Acções sobranes que resultarem do apuramento de resultados da Oferta Dirigida a Trabalhadores. No caso de a quantidade total das Acções colocadas no âmbito da Oferta Dirigida ao Público em Geral ser inferior à quantidade total das Acções oferecidas, a Oferta será eficaz em relação às Acções efectivamente alienadas, permanecendo as remanescentes Acções na esfera do Oferente.

Critérios de Rateio: Caso a procura verificada na Oferta Dirigida a Trabalhadores e/ou na Oferta Dirigida ao Público em Geral exceda a quantidade de Acções oferecidas (a qual, no caso da Oferta Dirigida ao Público em Geral, apenas ficará definida após apuramento dos resultados da Oferta Dirigida a Trabalhadores, tal como melhor descrito acima), proceder-se-á ao rateio na atribuição das Acções a cada ordem de compra, em múltiplos de 1 Acção, de acordo com o seguinte critério de rateio:

- (i) *Atribuição mínima:* atribuição de 5 (cinco) Acções a cada investidor. Caso o número disponível de Acções seja insuficiente para garantir esta atribuição:
 - a) Serão satisfeitas as ordens que primeiro tiverem dado entrada no sistema da BODIVA, estando em igualdade de circunstâncias todas as ordens que tiverem dado entrada num mesmo Dia Útil; e
 - b) Serão sorteadas, por sorteio aleatório processado pelo sistema da BODIVA, as ordens a satisfazer que tiverem dado entrada no sistema da BODIVA no Dia Útil em que for atingido e ultrapassado o número de Acções disponíveis para atribuição ao abrigo desta alínea (i).
- (ii) *Atribuição proporcional:* as Acções sobranes após aplicação da alínea (i) serão atribuídas de forma proporcional ao número de Acções solicitado nas declarações de aceitação não satisfeitas de forma integral após aplicação do previsto nessa alínea, com arredondamento por defeito;
- (iii) *Sorteio:* as Acções sobranes após aplicação da alínea (ii) serão atribuídas por sorteio aos investidores que tenham submetido declarações de aceitação não satisfeitas de forma integral após aplicação do previsto nessa alínea.

Apuramento e divulgação dos resultados da Oferta e fixação do preço unitário final da mesma: Para apuramento dos resultados da Oferta, foi requerida à BODIVA a realização de uma sessão especial de bolsa, que terá, previsivelmente, lugar no dia 28 de Outubro de 2024, em hora a designar no respectivo aviso da sessão especial de bolsa. Os resultados serão divulgados logo após o seu apuramento e divulgados no sítio na *internet* da BODIVA em www.bodiva.ao.

As condições subjacentes à Oferta, os riscos associados à ENSA e à sua actividade e os riscos associados ao investimento nas Acções encontram-se descritos no prospecto de oferta pública de venda e de admissão à negociação e eventuais adendas, se aplicável (em conjunto, o “Prospecto”), disponíveis para consulta sítio na internet do Emitente (www.ensa.co.ao), do Oferente (<https://igape.minfin.gov.ao>) dos Agentes de Intermediação responsáveis pela prestação dos serviços de colocação das Acções no âmbito da Oferta, ou seja, a Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A. (www.aurea.ao), a BFA Capital Markets, SDVM, S.A. (www.bfa.ao/pt/bfa-capital-markets) e a Standard Invest – S.D.V.M., (SU), S.A. (<https://standardinvest.co.ao>), da CMC (www.cmc.ao) e da BODIVA (www.bodiva.ao).

A prévia leitura do Prospecto e do Anúncio de Lançamento é indispensável à transmissão da presente ordem de compra.

Principais Riscos do Investimento

O investimento nas Acções envolve riscos. Uma decisão responsável de investimento exige que se conheçam os riscos associados à actividade da ENSA e à Oferta e as suas implicações. Nenhuma decisão de investimento nas Acções deverá ser tomada sem prévia análise, pelo potencial investidor e pelos seus eventuais consultores, do Prospecto no seu conjunto, mesmo que a informação relevante seja prestada mediante a remissão para outra parte do Prospecto ou para outros documentos incorporados por remissão no mesmo, e do Anúncio de Lançamento. Neste contexto, deverá ter-se em consideração toda a informação contida no Prospecto (nomeadamente os factores de risco indicados no Sumário, no subcapítulo 1.2 — *Factores de Risco*, no Capítulo 3 — *Descrição da Oferta* e no Capítulo IV — *Identificação e Caracterização do Emitente*) antes de ser tomada uma decisão de investimento. Os destinatários da Oferta devem ainda informar-se sobre as implicações legais e fiscais existentes em vigor em Angola que decorrem da aquisição, detenção, oneração ou alienação das Acções.

O Prospecto poderá ser consultado gratuitamente (i) na sede e agências do Emitente, na sede do Oferente e na sede e agências da Áurea – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A., da BFA Capital Markets, SDVM, S.A. e da Standard Invest – S.D.V.M., (SU), S.A., enquanto Agentes de Intermediação para Colocação, e (ii) sob a forma de documento electrónico no sítio da internet do Emitente (www.ensa.co.ao), do Oferente (<https://igape.minfin.gov.ao>), dos Agentes de Intermediação para Colocação (<https://standardinvest.co.ao>, www.bfa.ao/pt/bfa-capital-markets e www.aurea.ao), da CMC (www.cmc.ao) e da BODIVA (www.bodiva.ao).

Os riscos descritos no Prospecto constituem os riscos mais significativos e susceptíveis de afectar a ENSA e/ou a capacidade desta cumprir com as suas responsabilidades relativamente às Acções, sendo que estes riscos podem não ser os únicos a que a ENSA está sujeita, podendo haver outros riscos e incertezas, actualmente desconhecidos ou que a ENSA actualmente não considera significativos e que, não obstante, poderão ter um efeito negativo na sua actividade, na evolução dos negócios, nos resultados operacionais, na situação financeira, nos proveitos, no património e na liquidez, nas perspectivas futuras da ENSA ou na capacidade desta para atingir os seus objectivos.

